

CONTRATO N° 024/2020
PROCESSO PAE N° 2021/180053

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata n°. 1234, bairro São Brás, CEP: 66060-281, na cidade de Belém, no estado do Pará, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° [REDACTED]

CONTRATADA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no 08.540.992/0001-51, sediada na Rua José Figueiredo, 38, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030.055, com filial à Endereço: TV CHACO, N° 1770 FUNDOS MARCO CEP: 66.093-541– BELÉM - PA com endereço eletrônico no e-mail comercial@dadyilha.com.br., neste ato representado pelo Sr. **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° [REDACTED] e CPF N° [REDACTED] residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro e, pela senhora **INDIRA DOS REIS SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG n° [REDACTED] e inscrita no CPF N° [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Maricá, estado do Rio de Janeiro.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei n° 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

De acordo com o art.57, II da Lei n°. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato n° 024/2020, por 12 (doze meses), no período de 21/09/2021 a 20/09/2022, cujo valor anual permanece de R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer n° 258/2021 – PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n°. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto n°. 5.450/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-670 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** jucepa@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com.

Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039.00 Outros Serv. de Terceiros – PJ

Fonte: 0261 / 0661 Rec. da Adm. Indireta (próprios)

PI: 4120008338c

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2021.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ JUCEPA:04825329000142

Assinado de forma digital por JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA:04825329000142
Dados: 2021.06.22 11:06:31 -03'00'

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

Presidente da JUCEPA

COLBERT ELIAS

ABDALA

FILHO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

COLBERT ELIAS ABDALA

FILHO: [REDACTED]

Dados: 2021.06.17 11:50:00 -03'00'

COLBERT ELIAS ABDALA FILHO

DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

INDIRA DOS REIS

SILVA: [REDACTED]

●

Assinado de forma digital por

INDIRA DOS REIS

SILVA: [REDACTED]

Dados: 2021.06.17 11:50:29

-03'00'

INDIRA DOS REIS SILVA

DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-670 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** jucepa@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com.

Identificador de autenticação: D0493E4.9FE1.7AF.AC5E320718AF3588C4

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/849172 Anexo/Sequencial: 43